



Mercedes-Benz

Idisa

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa **Idisa Veículos Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.985.492/0001-09**, com sede à Rua Nilson Gottlieb, 1.533, Três Lagoas, Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **Jairo Vendruscolo RG: 6.057.783-8 CPF/MF 930.738.799-00** residente na Nilson Gottlieb nº 1.533, Bairro Três Lagoas, Cidade de Foz do Iguaçu Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Jorge Roberto França RG: 7.765.627-8 CPF/MF: 037.674.319-04** residente na Rua Ricardo Martins Ramos, nº 76, Parque Patriarca, Cidade de Foz do Iguaçu, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 07/2019**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2019.



Jairo Vendruscolo

**2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR**

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Cep 85861-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasioz.com.br

Selo nº k1RP4.69V2G.APAC9-6V3HN.ERdxq
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **JAIRO VENDRUSCOLO** (103854). *0098* Dou fé. Em Teste da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

Anderson Douglas Longen-Escrevente

Terezinha Apª. de Oliveira
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
FOZ DO IGUAÇU - PR







IDISA VEÍCULOS LTDA. – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rua Nilson Gottlieb, 1533 – Jd Novo Mundo – Tel.: (045) 3520-1313 - Fax: (045) 3520-1300 – CEP 85862-000
Foz do Iguaçu – Paraná - e-mail: idisa@idisa.com.br: - <http://www.idisa.com.br>

Mercedes-Benz – Marcas registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, República Federal da Alemanha



Mercedes-Benz

Idisa

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Idisa Veículos Ltda**, CNPJ/MF N°**12.985.492/0001-09**, sediada na Rua Nilson Gottlieb, 1.533, Três Lagoas – Foz do Iguaçu - PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 26 de Fevereiro de 2019.

Jairo Vendruscolo
CI-RG: 6.057.783-8 – SSP PR
CPF/MF: 930.738.799-00

IDISA VEÍCULOS LTDA.
12.985.492/0001-09

CNPJ
12.985.492/0001-09

IDISA VEÍCULOS LTDA

R. Nilson Gottlieb, nº 1533, SI 10
Três Lagoas - CEP 85862-000
Foz do Iguaçu - PR

IDISA VEÍCULOS LTDA. – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz
Rua Nilson Gottlieb, 1533 – Jd Novo Mundo – Tel.: (045) 3520-1313 - Fax: (045) 3520-1300 – CEP 85862-000
Foz do Iguaçu – Paraná - e-mail: idisa@idisa.com.br - http://www.idisa.com.br

Mercedes-Benz – Marcas registradas da Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart, República Federal da Alemanha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062015489

VALIDA

NOME
JORGE ROBERTO FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7765627-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
037.674.319-04 16/03/1984

FILIAÇÃO
RAMAO JORGE FRANCA
JUVINA LUDGERIA DE SOUZA FRANCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02468094901 26/01/2020 08/08/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FOZ DO IGUAÇU, PR 26/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
04912113721
PR908626515

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062015489

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

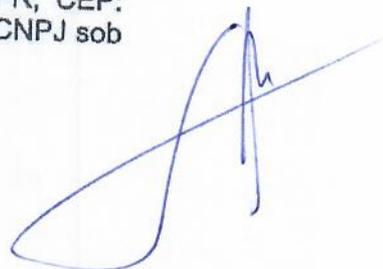
7ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR., CEP: 85.862-400 e **DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.040-280, representada por **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013, 156572745 de 16/11/2015, 163001367 de 13/05/2016, 163138354 de 09/06/2016 e 181040522 de 01/03/2018, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Rua 24 de Outubro 2560 Centro, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no CNPJ: 12.985.492/0002-81, Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 274, Parque Industrial, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62 e Cascavel – PR, na Rodovia BR 277 KM 583, sala 05, bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-560, NIRE 41901644416 e CNPJ: 12.985.492/0004-43, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.



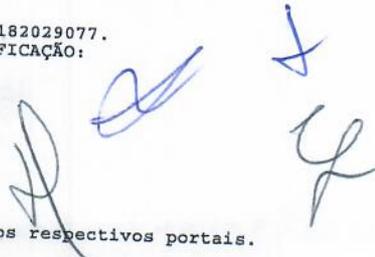
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fechamento de filial:

A sociedade encerra neste ato as atividades de sua filial sita na Rodovia BR 277 KM 583, sala 05, bairro Cascavel Velho na cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.818-560, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41901644416 e no CNPJ sob o nº 12.985.492/0004.43.




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 16:51 SOB Nº 20182029077.
 PROTOCOLO: 182029077 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801395009. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

6ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR., CEP: 85.862-400 e **DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rua Doutor Goulín, 1990, Bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.040-280, representada por **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013, 156572745 de 16/11/2015, 163001367 de 13/05/2016 e 163138354 de 09/06/2016, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Rua 24 de Outubro 2560 Centro, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no CNPJ: 12.985.492/0002-81, Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 274, Parque Industrial, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62 e Cascavel – PR, na Rodovia BR 277 KM 583, sala 05, bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-560, NIRE 41901644416 e CNPJ: 12.985.492/0004-43, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial com CNPJ: 12.985.492/0002-81 e NIRE 419.0118879-8, que era na Rua 24 de Outubro 2560 Centro em Medianeira – PR, CEP: 85.884-000, fica alterado para **Av 24 de Outubro 110, lote rural 33, marginal a Rodovia BR 277 KM 668, Bairro Area Industrial, em Medianeira – PR, CEP: 85.884-000.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 11:50 SOB Nº 20181040522.
 PROTOCOLO: 181040522 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800787710. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
 Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 311 - QD- 166-6 - Loteamento Jardim Azeiteiro
 Bairro Pitangueiras - CEP 47200-000 - Lauro de Freitas - BA
 Tel. (71) 1026-9501 - E-mail: tabelionato.protestos.laurodefreitas@hotmail.com

BRASIL

Reconheço por AUTENTICIDADE 0001 firma(s) de
CARLOS ALBERTO MIZACHI (250739) - Selo(s):
 1494.AC.667763-9 L.36 F.149.
 Lauro de Freitas 15/02/2018
 --- em Testemunho () da verdade
RICARDO DE SOUZA - AUXILIAR LAUDATARIO
 Emol: R\$ 2,46 Total: R\$4,25

L03 / 0061734

ESTADO DA BAHIA
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
1494.AC.667763-9
 Consulte o selo em www.tjba.br/infocadastros



ASSINATURA
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuari - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo: QmKJH.4y6R2.t9Ez7 - kJwNA.aYDzx
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE ZACARIAS**
 FRARE do que dou fé. Em test. () da Verdade
 Curitiba, 19 de fevereiro de 2018
 João Paulo Nerone - Escrevente
 00071471 (001-000820396)
 e-mail: cariorlocajuri@uol.com.br



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
 Rua Leonzio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182
 dXwE3.lul2G.P9ACp, Controle: xRXHN.zILdC
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **JAIRO**
VENDRUSCOLO 0034 Dou fé Emolumentos R\$4.19 (VRC
 21 73) Selo Funarpen R\$0.80, Funrejus R\$1.05 Santa Terezinha
 de Itaipu, 26 de fevereiro de 2018
 Em Test. () da Verdade
 Elenita Vasconcelos Gasmão Tabelã



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 11:50 SOB N° 20181040522.
 PROTOCOLO: 181040522 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800787710. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

5ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado com Carmem de Carli Buzachi, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-400 e **DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rodovia BR 116, Km 1785, Trevo do Atuba, Bairro Atuba, Curitiba – PR, CEP 82590-100, representada por ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013, 156572745 de 16/11/2015 e 163001367 de 13/05/2016, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Rua 24 de Outubro 2560 Centro, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no CNPJ: 12.985.492/0002-81 e Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 274, Parque Industrial, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Abertura de filial:

Endereço na Rodovia BR 277 KM 583, sala 05, bairro Cascavel Velho na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.818-560.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial tem por objeto social as atividades de:

Principal:

4530-7/05 - Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e protetores



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 11:39 SOB Nº 41901644416.
PROTOCOLO: 163138354 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600702820. NIRE: 41901644416.
IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

5ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Secundárias:

4530-7/01 - Comércio atacadista de peças, componentes e acessórios para veículos automotores.

4530-7/02 - Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

4530-7/03 - Comércio varejista de peças, componentes e acessórios para veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio varejista de peças, componentes e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial iniciara suas atividades em 30/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), destinando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada filial, dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
CARLOS ALBERTO BUZACHI	252.000	252.000,00	12,00
JAIRO VENDRUSCOLO	798.000	798.000,00	38,00
DIVESA DISTR. CURITIBANA DE VEIC. LTDA	1.050.000	1.050.000,00	50,00
TOTAL	2.100.000	2.100.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade

Parágrafo terceiro - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção respectiva de suas quotas, podendo, no entanto, ser desproporcional ao número de quotas, conforme deliberem os sócios, que representem a maioria do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 11:39 SOB Nº 41901644416.
 PROTOCOLO: 163138354 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600702820. NIRE: 41901644416.
 IDISA VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

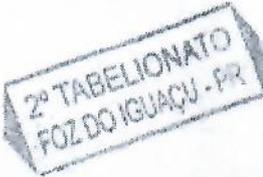
NIRE: 412.0693834-2

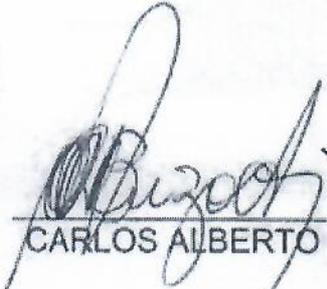
5ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

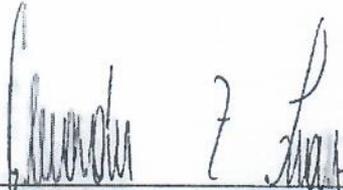
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para um só efeito, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 30 de maio de 2016.


 JAIRO VENDRUSCOLO



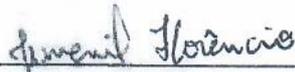

 CARLOS ALBERTO BUZACHI


 DIVESA DISTRIB. CURITIBANA DE VEÍC. LTDA
 Representada por:
 ALEXANDRE ZACARIAS FRARE

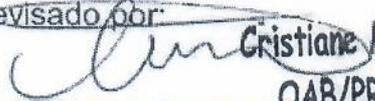


← RECONHECIMENTO NO VERSO

TESTEMUNHAS:


 Juvenil Florencio
 RG: 5.688.096-8


 Silmara Rodrigues de Oliveira
 RG: 37.313.188-4

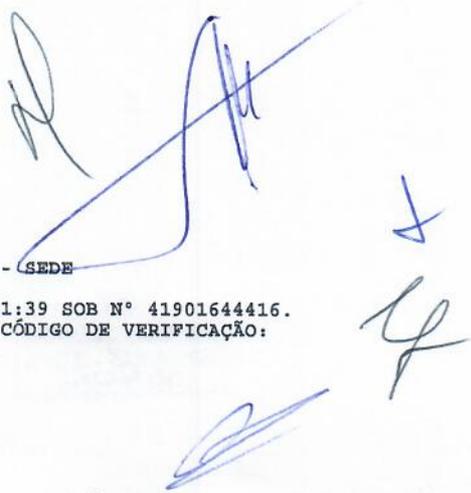
Revisado por:

 Cristiane Maria Silva
 OAB/PR 45.710

Este instrumento foi elaborado por Rita Vogt, RG. 5.073.402-1 SPPPR, CRC PR 035589/O-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 11:39 SOB Nº 41901644416.
 PROTOCOLO: 163138354 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600702820. NIRE: 41901644416.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



IDISA VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.985.492/0001-09
NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado com Carmem de Carli Buzachi, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR., CEP: 85.862-400 e **DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rodovia BR 116, Km 1785, Trevo do Atuba, Bairro Atuba, Curitiba – PR, CEP 82590-100, representada por ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013 e 156572745 de 16/11/2015, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Rua 24 de Outubro 2560 Centro, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no CNPJ: 12.985.492/0002-81 e Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 274, Parque Industrial, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

Handwritten signatures and scribbles on the right margin.

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social fica alterado para:
- 45.11-1 – Comércio a varejo e por atacado de Veículos Automotores.
 - 45.12.9 – Representação Comercial e agentes do comércio de veículos automotores, inclusive a consignação de veículos automotores novos e usados.
 - 45.20-0 – Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, oficina mecânica e borracharia.
 - 45.30-7 – Comércio de peças, componentes, acessórios, pneus, câmaras e protetores.
 - 49.30-2 – Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Large handwritten signature in blue ink on the bottom right.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600396230. NIRE: 41206938342.
IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, resolvem os sócios consolidar o seu contrato social, tornando assim, sem efeito as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado com Carmem de Carli Buzachi, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR., CEP: 85.862-400 e **DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rodovia BR 116, Km 1785, Trevo do Atuba, Bairro Atuba, Curitiba – PR, CEP 82590-100, representada por ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013 e 156572745 de 16/11/2015, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Rua 24 de Outubro 2560 Centro, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.985.492/0002-81 e Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 274, Parque Industrial, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **IDISA VEICULOS LTDA** e tem sua sede à Rua Nilson Gottlieb 1533, sala 10 Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, CNPJ: 12.985.492/0001-09 e NIRE 412.0693834-2, e filiais na Rua 24 de Outubro 2560, Centro em Medianeira – PR, CEP: 85.884-000, CNPJ: 12.985.492/0002-81 e NIRE 419.0118879-8 e Rod. BR 163 KM 274, Parque Industrial em Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, CNPJ: 12.985.492/0003-62 e NIRE 419.0118880-1.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto, a representação, o comércio, inclusive pela modalidade de venda em consignação, de veículos automotores novos e usados (45.11-1) e (45.12-9), a representação e o comércio de peças, componentes e acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores, (45.30-7), a prestação de serviços de assistência técnica e reparos a esses mesmos veículos, oficina mecânica, e borracharia (45.20-0), bem como o Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2), podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), destinando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada filial, dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, na seguinte proporção:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600396230. NIRE: 41206938342.
IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.985.492/0001-09
NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
CARLOS ALBERTO BUZACHI	252.000	252.000,00	12,00
JAIRO VENDRUSCOLO	798.000	798.000,00	38,00
DIVESA DISTR. CURITIBANA DE VEIC. LTDA	1.050.000	1.050.000,00	50,00
TOTAL	2.100.000	2.100.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade

Parágrafo terceiro - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção respectiva de suas quotas, podendo, no entanto, ser desproporcional ao número de quotas, conforme deliberem os sócios, que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social poderá ser elevado ou reduzido segundo as necessidades da empresa, nos termos e na forma que deliberem os sócios, observado o *quórum* previsto em lei à época da deliberação.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios cotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

Parágrafo primeiro - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes a terceiros deverá, previamente notificar os demais sócios cotistas e a Sociedade, desta sua intenção, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida notificação para notificarem a sociedade, e o sócio cedente a sua intenção em exercer o direito de preferência. Decorrido esse prazo,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.985.492/0001-09
NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo segundo - No caso de todos os sócios cotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

Parágrafo terceiro - Não sendo exercido o direito de preferência pelos cotistas, a sociedade no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

Parágrafo quarto - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios cotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula SÉTIMA, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no parágrafo primeiro, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios cotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sexta, que trata do direito de preferência.

Parágrafo primeiro - Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios cotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que se realizado em desacordo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

6

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade compete ao sócio JAIRO VENDRUSCOLO, o uso da sociedade individualmente e nele se inclui o direito de contrair obrigações e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no Exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos que poderá ser outorgado a um só procurador, sendo válidos os atos praticados por este único procurador, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado aos administradores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem avais fiança ou outras formas de garantia de favor, salvo o aval em contratos bancários para fins de capital de giro, especialmente, produtos do Banco Mercedes Benz do Brasil nas vendas de faturamento direto a clientes. O mandato dos administradores é pleno nos limites estatutários e da lei e nele se inclui o direito de contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, constituir procurações em nome da sociedade, especificando os poderes, prazo do mandato e os seus fins, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: As escrituras públicas de compra e venda de imóveis podem ser assinados pelo administrador e um procurador depois de devidamente autorizados pelos sócios cotistas que decidirem a operação.

CLÁUSULA NONA: Do desimpedimento,
Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600396230. NIRE: 41206938342.
IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.985.492/0001-09
NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto - As reuniões serão presididas pelo Administrador, sócio cotista, ou um representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

Parágrafo quinto - As publicações de convocações para as reuniões de sócios serão dispensadas, se estiverem presentes os sócios cotistas representando a totalidade do capital social, ou ainda, os sócios cotistas terem conhecimento da pauta da reunião por escrito com seu ciente e não comparecerem a mesma.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Do pagamento dos haveres por devolução parcial das quotas. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época os sócios remanescentes decidam prosseguir com as atividades.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser levantado para o mesmo fim.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.985.492/0001-09
NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto - As reuniões serão presididas pelo Administrador, sócio cotista, ou um representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

Parágrafo quinto - As publicações de convocações para as reuniões de sócios serão dispensadas, se estiverem presentes os sócios cotistas representando a totalidade do capital social, ou ainda, os sócios cotistas terem conhecimento da pauta da reunião por escrito com seu ciente e não comparecerem a mesma.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Do pagamento dos haveres por devolução parcial das quotas. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época os sócios remanescentes decidam prosseguir com as atividades.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser levantado para o mesmo fim.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo segundo – A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos e débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

Parágrafo terceiro – Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto – No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Da dissolução da sociedade: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- d) Pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) Por determinação judicial.

Parágrafo primeiro - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembleia de Cotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais Cotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na Cláusula Décima.

Parágrafo segundo - Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das condições gerais:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. e, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das demonstrações financeiras, contábeis e sociais;

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, em conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo primeiro: Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros ou prejuízos, o serão proporcionalmente a participação de cada um na sociedade.

Parágrafo segundo: Os sócios cotistas podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

Parágrafo terceiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

Parágrafo quarto: Os sócios cotistas serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, ainda que autorizados pelo contrato, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as leis vigentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
 PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600396230. NIRE: 41206938342.
 IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDISA VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.985.492/0001-09

NIRE: 412.0693834-2

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato rege-se pelas suas disposições, pelas regras da Lei nº. 10.406/02 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei que regula as Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76), desde que compatíveis.

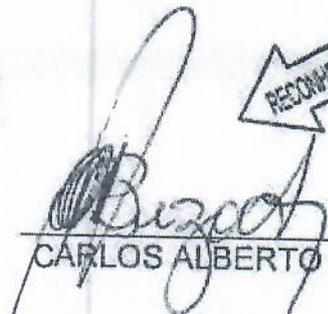
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para um só efeito, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2016.

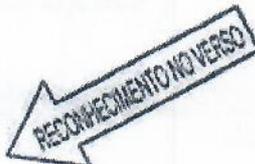


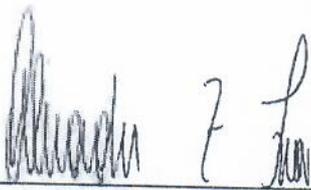
JAIRO VENDRUSCOLO





CARLOS ALBERTO BUZACHI





DIVESA DISTRIB. CURITIBANA DE VEÍC. LTDA
Representado por:
ALEXANDRE ZACARIAS FRARE

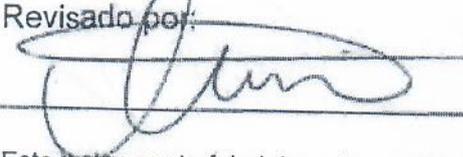


TESTEMUNHAS:


Juvenil Florencio
RG: 5.688.096-8



Silmara Rodrigues de Oliveira
RG: 37.313.188-4

Revisado por:


Cristiane Maria Silva
OAB/PR 45.710

Este instrumento foi elaborado por Rita Vogt, RG. 5.073.402-1 SSPPR, CRC PR 035589/O-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 14:35 SOB Nº 20163001367.
PROTOCOLO: 163001367 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600396230. NIRE: 41206938342.
IDISA VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Possoli Caminhões Ltda.
Rod Br 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022
Fax 3227-2022 e-mail: possoli@possoli.com.br CNPJ 04.640.295/0001-11

Município de São José das Palmeiras
Dpto. Compras e Licitações
Pregão Presencial Nº 07 /2019
Data: 25/02/2019
Horário: 09:00h

**ANEXO VI
CREDENCIAMENTO**

A empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.640.295/0001-11**, com sede à **BR 277 KM 582,3 S/N CENTRALITO CASCAVEL PARANÁ**, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. **AZANOR FABIO POSSOLI RG 6/R 3.173.164 SSP/SC CPF/MF017.738.149-31** residente na **RUA VISCONDE DO CAIRU nº S/N**, Bairro **JARDIN AEROPORTO**, Cidade de **CRICIUMA** Estado **SC** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **GENARO DUTRA JUNIOR RG 3023924-5 CPF/MF 433.971.319-87** residente na **RUA OLAVO BILAC nº 1494**, Bairro **CENTRO**, Cidade de **CASCAVEL** Estado **PARANÁ**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação..

Cascavel 26 de fevereiro de 2019.

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Jr.
RG 3023924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

**POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.**

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650

CASCAVEL - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA

Claudia Regina Dadam Gomes - Escrivã de Paz

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 e 2 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600
Fone/Fax: 48 3443-0110

1º TRASLADO

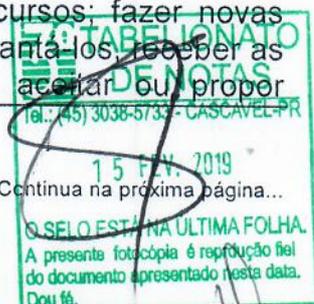
Livro: 147
Folha: 004



Procuração Pública de: PJ - Licitações sob protocolo nº 25961 em data de 18/01/2019

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ POSSOLI CAMINHÕES LTDA em favor de GENARO DUTRA JUNIOR na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/01/2019), compareceu nesta Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina, situada à Avenida dos Imigrantes, n.º 1047, Salas 01 e 02, neste Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, perante mim, Valter Batista, Escrevente Substituto, como **OUTORGANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.640.295/0001-11, com sede à Rodovia BR 277, KM 582 + 300, bairro Centralito, na cidade de Casvavel, Estado do Paraná, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE n.º 41 2 0464866-5, com sua sexta e última alteração contratual consolidada, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob o n.º 20177459484, na data de 13/11/2017, conforme certidão simplificada da JUCEPAR datada de 13/12/2018, representada por seu sócio e administrador **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, nascido em 15/12/1977, com 41 anos de idade, filho de Azanor José Possoli e Iliana Severina Possoli, portador da carteira nacional de habilitação nº 01619857264 - DETRAN/SC, onde consta a cédula de identidade RG nº 3173164 - SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Defendi Casagrande, n.º 15, bairro São Cristóvão, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, o qual declara que não houve outras alterações contratuais posteriores à mencionada, reconhecido como o próprio, através dos documentos que me foram apresentados, cuja capacidade atesto, do que dou fé. E pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: GENARO DUTRA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, separado judicialmente, vendedor, nascido em 03/05/1961, com 57 anos de idade, filho de Genaro Dutra e Magalona Ferreira Dutra, portador da carteira nacional de habilitação nº 00512847872 - DETRAN/PR, emitida em 27/04/2016, onde consta a cédula de identidade RG nº 3023924-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 433.971.319-87, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 1494, apartamento 0021, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere poderes para representar a Empresa Outorgante, perante Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas para promover a participação da Empresa Outorgante em licitações públicas ou privadas, podendo dito procurador, aceitar, assinar e impugnar editais de licitações, tomada de preços, concorrências, carta convite e pregão, ainda concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; firmar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, dar lances, conceder descontos, prestar cauções, levantar e receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, aceitar ou propor



Continua na próxima página...

SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA

1º TRASLADO

Livro: 137
Folha: 005



Claudia Regina Dadam Gomes - Escrivã de Paz

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 e 2 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600
Fone/Fax: 48 3443-0110

Procuração Pública de: PJ - Licitações sob protocolo nº 25961 em data de 18/01/2019

acordos, praticar todos os atos relacionados as licitações, firmar contratos públicos ou privados, nomear preposto, formalizar renúncia, requerer e assinar quaisquer documentações que se fizerem necessárias à sua presença, usando ainda dito procurador, de todos os demais atos e poderes permitidos em Lei, embora aqui não especificados, a fim de resguardar todos os direitos e interesses da Empresa Outorgante. O representante da Empresa Outorgante, declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, que as informações acima prestadas para a lavratura deste instrumento, bem como as documentações apresentadas, são a mais pura expressão da verdade, não cabendo nenhuma responsabilidade a esta Serventia, no que concerne a eventuais erros ou falsidade destas informações e suas implicações, **podendo ainda substabelecer e tendo validade por 01(um) ano a contar desta data.** Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse e dou que dou fé. A parte pediu-me que lhe lavrasse esta procuração, que lida, achou conforme, foi aceita em tudo por aquele que outorga e assina. Ficam dispensadas as testemunhas tendo em vista que a parte se identificou por documentos oficiais. Eu, Valter Batista, Valter Batista Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 35,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45.** Em Testemunho da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) AZANOR FÁBIO POSSOLI - Representante da Outorgante (Possoli Caminhões Ltda), VALTER BATISTA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Criciúma/SC, 18 de janeiro de 2019.

Em testº que da verdade.

Camila Guimarães da Silva

VALTER BATISTA
Escrevente Substituto

Camila Guimarães da Silva
Escrevente Autorizada

11 513 344/0001-10
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA
DO MUNICÍPIO/COMARCA DE CRICIÚMA
AV. DOS IMIGRANTES, 1047 - SALA 01, 02 E 03
RIO MAINA - CEP 88817-600
CRICIÚMA - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FIB72071-WG0Q
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733
15 FEV 2019
A presente fotocópia é válida para 5 FEV. 2019
Dou fé.
Selo de autenticidade utilizado nesta data.
FPY36174

[Assinaturas manuscritas em azul]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665



1

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome POSSOLI CAMINHÕES LTDA, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela sexta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade passa a ter por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e representante comercial e agente do comércio de veículos automotores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665



2

2ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR FABIO POSSOLI** e **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, nos seguintes termos que, isoladamente, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir em quaisquer obrigações e exercer em quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, prestar garantias, comprar, vender, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, participar em outras sociedades como sócio quotista ou acionista, assinando alterações contratuais, estatuto social, atas de assembleia ou reunião, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sem autorização do outro sócio.

3ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665



3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome POSSOLI CAMINHÕES LTDA, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela sexta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300

Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650

CNPJ 04.640.295/0001-11

NIRE 41204648665



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665



4

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e representante comercial e agente do comércio de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB N° 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665



5

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR FABIO POSSOLI e AZANOR JOSÉ POSSOLI**, nos seguintes termos que, isoladamente, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir em quaisquer obrigações e exercer em quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, prestar garantias, comprar, vender, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, participar em outras sociedades como sócio quotista ou acionista, assinando alterações contratuais, estatuto social, atas de assembleia ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665**



6

reunião, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sem autorização do outro sócio.

10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

2º TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso

7

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

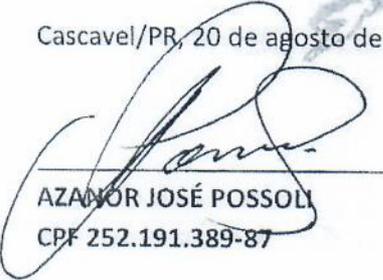
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

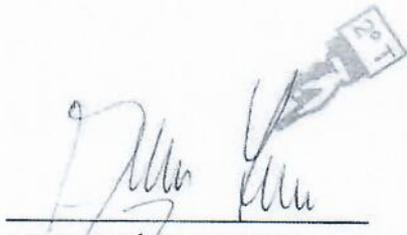
16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2017.


AZANOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87


AZANOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIÚMA
Tabelião: Ozil Francisco de Sousa
Rua São Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP: 89011-440 - Fone/Fax: (47) 3962.7400

Reconheço, por VERDADEIRA, as assinaturas de AZANOR
JOSE POSSOLI e AZANOR FABIO ROSSOLI (a) por POSSOLI
CAMINHÕES LTDA.
Criciúma-SC, terça-feira, 24 de outubro de 2017.

Em testº 4 da verdade
Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial
E-mail: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 9,80 - 839940
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EWF34970-
PC19; EWF34971-0001
www.cartorio.criciuma.com.br Consulte em: selo.tjsc.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:39 SOB Nº 20177459484.
PROTOCOLO: 177459484 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704387350. NIRE: 41204648665.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



IVECO

Possoli Caminhões Ltda.
Rod Br 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022
Fax 3227-2022 e-mail: possoli@possoli.com.br CNPJ 04.640.295/0001-11

Município de São José das Palmeiras
Dpto. Compras e Licitações
Pregão Presencial Nº 07 /2019
Data: 25/02/2019
Horário: 09:00h

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **Possoli Caminhões Ltda.**, CNPJ/MF N°04.640.295/0001-11, sediada na rua **Rod Br 277 Km 582,3 S/N CENTRALITO CASCAVEL - PARANÁ** DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel 26 de fevereiro de 2019
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Jr.
RG 3023924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL PARANÁ

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr - Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Senhor(a) Presidente e Membros
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o **Sr LUIZ SANTOS TADEU** portador da Carteira de Identidade sob nº **1740653-1**, e **CPF sob nº 328.235.929-20**, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Londrina, 22 de Fevereiro de 2019


10º Serviço Notarial

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69





João Maria Gonçalves Martins
Escritoriente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

4115908-1 SESP PR

110.680.409-23 14/02/1970

JOEL GARCIA
 VERA LUCIA BRASIL GARCIA

16/02/1989

LONDRINA, PR 10/09/2014

55466161765
 PR909065750

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS
 OS ESTADOS NACIONAIS
 994544669

PROIBIDO PLASTIFICAR
 994544669



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks: a signature and the number 4]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIZ SANTOS TADEU

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1740653-1 SEEP PR

OR. DATA NASCIMENTO
 328.235.929-20 21/07/1957

FILIAÇÃO
 JOSE LEONCIO TADEU
 NAIR SANTOS TADEU

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB.
 [] [] []

REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03096289973 13/08/2018 06/04/1978

OBSERVAÇÕES
 HAE COLETIVO
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNIC. DATA EMISSAO
 LONDRINA, PR 03/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 01186364501
 PR906640583

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 834316194

PROIBIDO PLASTIFICAR
 834316194



[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.850.663/0001-35, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Ribeirão Preto. 140 CEP: 86.062-390, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº. 4.115.908 e CPF/MF nº. 110.680.408-23, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 27 de Fevereiro de 2019



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35

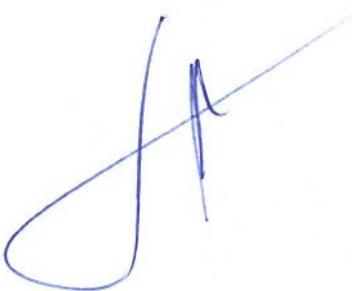
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EIRELI - EPP

Rua Ribeirão Preto, 140

Jardim San Remo

CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR



J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Terceira: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

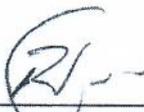
Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.



Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass. 

Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 

Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
SOB NÚMERO: 20141619562
Protocolo: 14/161956-2, DE 20/03/2014
Empresa: 41.6.002325-1
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -
EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Leandro Augusto da Rosa
RG 6538740-9 SSP-Pr.



